



EDITAL Nº001/2020 – CHAMADA PÚBLICA

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 2.174/97, nº 2.270/98, nº 3248/09 e Decreto nº 8.064/2017, e especialmente a Lei Municipal 4.289/20, torna público as normas para **CHAMADA PÚBLICA**, destinado à contratação de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - VACINADOR**, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de SAÚDE, no caso de término de candidatos do processo seletivo e a necessidade temporária de vacinadores, devido a pandemia COVID-19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Os candidatos interessados deverão encaminhar e-mail, rh@smsbrusque.sc.gov.br com a ficha de inscrição preenchida e certificados escolares e Diplomas, para comprovação de sua habilitação e comprovante de tempo de atuação. Deverá ser encaminhado em arquivo único e em formato PDF, contendo a documentação exigida, na seguinte ordem: (a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH válida); (b) comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses); (b.1) carteira de inscrição do conselho de classe; (c) Diploma do Curso Técnico; Certificado do Curso de Vacinas; (d) e comprovante de Experiência com vacinas.

1.2. A Diretoria de Recursos Humanos, realizará um pré-cadastro de candidatos interessados, surgindo a necessidade de convocação, a contratação será realizada nos termos da Lei 2.174/97 e 4.289/20.

1.2. Período das inscrições será de 03 de junho de 2020 a 11 de junho de 2020.

1.3. As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

1.4. Por conta do cuidado com a saúde de pessoas que se enquadram no grupo em que a COVID-19 pode se manifestar de forma mais grave, não serão permitidas as inscrições de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com comorbidade, de gestantes e lactantes, de portadores de doenças crônicas e respiratórias ou comprometedoras de imunidade. Aplica-se o impedimento às pessoas que completarem natalício até 180 (cento e oitenta) dias contados de 03 de junho de 2020

1.5. Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação sem foto (modelo antigo); carteiras de estudantes; carteiras funcionais sem valor de identidade; crachás, cópias de documentos autenticados; documentos ilegíveis que não permitam identificar o candidato (foto de criança).

1.6. Só serão aceitas as inscrições em que forem anexados todos os documentos comprobatórios exigidos no Edital. As inscrições incompletas não poderão ser impressas e validadas.

1.7 É de total responsabilidade do candidato o envio da documentação correta e legível para análise.

1.8. A inscrição implicará o completo conhecimento e a aceitação das normas legais e das condições estabelecidas neste edital e em outros atos pertinentes a serem publicados, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9 Não haverá inscrição por procuração.

1.10 A Diretoria de Recursos Humanos não se responsabiliza por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.



PREFEITURA DE BRUSQUE



2. AVALIAÇÃO

- 2.1 Os candidatos deverão apresentar os documentos no ato da inscrição.
- 2.2 Não serão recebidos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 2.3 Uma vez entregues os documentos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.
- 2.4 A análise dos requerimentos de inscrição e documentação apresentada será publicada no dia 18 de junho de 2020, no site <https://portal.brusque.sc.gov.br/>.

3. CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) Maior Habilitação na área;
 - b) Maior Experiência na área;
 - c) Maior idade.

5. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1 Analisadas as inscrições, no dia 24 de junho de 2020 será lançado Edital homologando a classificação da Chamada Pública, com publicação no site oficial do Município: <https://portal.brusque.sc.gov.br/>

6. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL E ATRIBUIÇÕES

- 6.1 O Quadro abaixo apresenta a função, remuneração e carga horária semanal:

Técnico em enfermagem Vacinação	Ter ensino médio completo, curso Técnico de Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	40 horas semanais	R\$ 2581,87 + R\$ 330,00 Auxílio Alimentação
--	--	----------------------	---

- 6.2. Duração do contrato de trabalho: 90 dias.

- 6.3 Atribuições do cargo:

Técnico em enfermagem;

Responsabilidades e atribuições:

- Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas;
- Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa;
- Monitorar e aplicar respiradores artificiais;
- Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes;
- Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos;
- Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência;
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento;



PREFEITURA DE BRUSQUE



- Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;
- Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da US;
- No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção;
- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
- -Executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 218/2013)

7. RECURSOS

7.1 Caberá somente um recurso contra erros ou omissões na nota de títulos, experiência e/ou documentos básicos, dentro de 1 (um) dia, que será no dia útil subsequente à publicação do resultado da avaliação de títulos e experiência.

7.2. O recurso deverá ser individual, observando-se os critérios estabelecidos no presente edital, com a indicação precisa do item/subitem em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, com a exposição dos motivos, devendo conter informações sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição sem inserir qualquer documentação.

7.3. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, para o e-mail rh@smsbrusque.sc.gov.br, não devendo ser incluídos quaisquer documentos para análise, pois serão avaliados somente os documentos anexados no período da inscrição.

7.4. Será indeferido, preliminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, não subscrito pelo próprio candidato, interposto por fax-símile, telegrama, internet, como também os que não contiverem dados necessários à identificação do(s) candidato(s).

7.5. As decisões dos recursos serão divulgadas apenas aos processos deferidos.

8- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

15.1- O candidato deverá apresentar, no ato da contratação, CÓPIA E ORIGINAL dos seguintes documentos:

- a) CTPS (folhas da identificação);
- b) PIS;
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência (fatura de água ou energia elétrica, contrato de locação ou declaração com firma reconhecida no cartório);
- g) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- i) Comprovação relativa a quitação militar, para os homens (desobrigado acima de 46 anos);
- j) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
- k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos,



PREFEITURA DE BRUSQUE



- fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
- l) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);
 - m) Declaração de bens (anexo III deste Edital);
 - n) Certificado Escolar exigido para o cargo;
 - o) Foto 3X4;
 - p) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social.
 - q) CPF de todos os dependentes (cônjuge e filhos)
 - r) Certidão de antecedentes criminais da comarca de Brusque (fornecida pela Justiça Comum) ou certidão de antecedentes criminais do estado que reside

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A declaração falsa de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicará a imediata eliminação do candidato ou o desligamento do vínculo de trabalho objeto deste certame.

12.2. O descumprimento de quaisquer itens deste Edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido, quando de sua convocação, implicará a eliminação do mesmo no referido certame.

12.3. A classificação no certame não gera direito à contratação, reservando-se à Prefeitura Municipal de Brusque, na medida de suas necessidades, o direito de contratar os candidatos habilitados com estrita observância da ordem de classificação, observado o prazo e a finalidade do certame.

12.4. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

Este Edital entra em vigor a partir sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 01 de junho de 2020.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda
Designada Responsável pela Secretaria de Orçamento e Gestão



ANEXO I

INSCRIÇÃO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - LEI N. 4.289, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - VACINADOR

Nome Completo do Candidato:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: __/__/__

Endereço:

nr:

Bairro:

Município:

UF:

Telefone:

Celular:

WhatsApp:

Email (obrigatório):

Nacionalidade:

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado

Escolaridade: () Técnico () Graduação () Pós Graduação () Mestrado () Doutorado

Nome da Universidade e/ou Instituição:

País:

UF:

Município:

Data da colação de grau ou conclusão Curso técnico: __/__/__

Técnicos de Enfermagem- Vacinador:

COREN:

UF:

Possui Curso de Vacina reconhecido pelo estado de SC? () sim () não

Possui Experiência em sala de Vacina? () Sim () Não Período: __/__/__ - __/__/__

Município:

UF:

Obs.:

A ficha de inscrição deve estar completa, e deverá ser encaminhada ao e-mail: rh@smsbrusque.sc.gov.br